

Certifico que este Ato foi Publicado em:  
03/03/2020 na pág. 206/208  
da edição n° 1465, do DOM/ES.  
*Juiziane Rocha dos Santos*  
Servidor  
Mat. 5073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**LEI N.º 1.343/2020**

**C.M.I. - ES**  
Nº 034/20  
*[Signature]*

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.316/2018, que institui as taxas devidas para o licenciamento ambiental de empreendimentos, atividades e/ou serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente no Município de Itarana/ES.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.316/2018, que institui as taxas devidas para o licenciamento ambiental de empreendimentos, atividades e/ou serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente no Município de Itarana/ES, passa a vigorar conforme Anexo do presente Projeto de Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

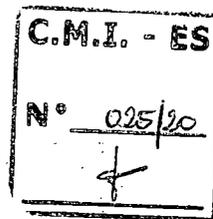
Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 02 de março de 2020.

*[Signature]*  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal de Itarana

*[Signature]*  
**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

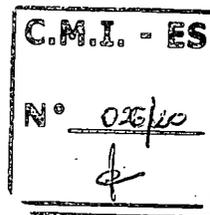


ANEXO ÚNICO  
TABELA DE VALORES DE ENQUADRAMENTO (VRTMI)

1. ATIVIDADE INDUSTRIAL POLUIDORA				
CLASSE				
	I	II	III	IV
LMAU	230	511	1276	3824
LMAP	77	192	1109	3374
LMAI	383	765	1602	4499
LMAO	230	511	1276	3824
LMAA	115	150	505	1510
LMAR	1035	2201	5981	17546
2. ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL DEGRADADORA				
CLASSE				
	I	II	III	IV
LMAU	192	306	1913	4636
LMAP	230	459	1454	4360
LMAI	306	575	1602	4962
LMAO	192	306	1913	4636
LMAA	125	175	565	1750
LMAR	1092	2010	7454	20937
3. ATIVIDADE AGROPECUÁRIA				
CLASSE				
	I	II	III	
LMAU	65	100	135	
LMAP	35	50	65	
LMAI	50	90	113	
LMAO	45	65	85	
LMAA	43	60	80	
LMAR	130	205	265	
4. LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO				
SIMPLIFICADO INDUSTRIAL				
LICENÇAS PRÉVIA/ INSTALAÇÃO/ OPERAÇÃO = 180				
SIMPLIFICADO NÃO INDUSTRIAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LICENÇAS PRÉVIA/ INSTALAÇÃO/ OPERAÇÃO= 209				
<b>SIMPLIFICADO AGROPECUÁRIA</b>				
LICENÇAS PRÉVIA/ INSTALAÇÃO/ OPERAÇÃO= 67				
<b>5. AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL</b>				
INDUSTRIAL = 160.				
NÃO INDUSTRIAL = 180				
AGROPECUÁRIA = 85				
<b>6. DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>				
COM VISTORIA = 40				
SEM VISTORIA = 20				
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
LICENÇA COM EIA/RIMA: Duas vezes o valor do enquadramento				
<b>MATRIZ DE ENQUADRAMENTO</b>				
		<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>		
		Baixo	Médio	Alto
<b>PORTE</b>	Pequeno	I	I	II
	Médio	I	II	III
	Alto	II	III	IV

### Significado das siglas utilizadas na Tabela de Valores do Anexo Único

- LMAS- Licença Municipal Ambiental Simplificada
- LMAU- Licença Municipal Ambiental Única
- LMAP- Licença Municipal Ambiental Prévia
- LMAI- Licença Municipal Ambiental Instalação
- LMAO- Licença Municipal Ambiental de Operação
- LMAA- Licença Municipal Ambiental de Ampliação
- LMAR- Licença Municipal Ambiental de Regularização